



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1070194-04.2020.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.** e **POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** (“Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (**Doc.01**).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recuperação Judicial nº 1070194-04.2020.8.26.0100

2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo

Mês referência: fevereiro 2023.

São Paulo, 30 de abril de 2023.

ÍNDICE

- 4 INTRODUÇÃO
- 5 RESUMO DO PRJ - EVENTOS RELEVANTES
- 8 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I
- 10 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III
- 14 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV
- 16 CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Multifoods Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. e Polialimentos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ("Recuperandas"), em 06/08/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob o número 1070194-04.2020.8.26.0100, cujo processamento foi deferido em decisão proferida em 21/08/2020 (fls.750/755), tendo sido nomeada a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/2005, o presente relatório reproduz os atos de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberado em Assembleia Geral de Credores realizada em 09/12/2021.



RESUMO DO PRJ EVENTOS RELEVANTES



Plano de recuperação judicial **Cumprimento do PRJ**



Conforme consignado em Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 09/12/2021 (fls.3690/3720), os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Em 05/05/2022, o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ e homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial à Recuperanda (fls.4027/4030).

A decisão homologatória foi publicada na imprensa oficial em 10/05/2022.

Nos termos do art. 22, II, a, da LRE, esta Administradora Judicial fiscalizará o cumprimento do PRJ pela Recuperanda. A teor do art. 61, §1º da LRE, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convocação da recuperação judicial em falência.

Nas páginas a seguir são apresentadas as condições gerais dos pagamentos de cada classe, bem como os valores atualizados com os respectivos pagamentos.

Importante salientar, ainda, que de acordo com o PRJ, os credores deveriam informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a Recuperanda quem controla as informações sobre dados bancários.

Essa administradora judicial, todavia, solicita que a Recuperanda informe mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, a fim de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.

Cabe aos credores que eventualmente tenham indicado dados bancários, mas não tenham recebido os respectivos pagamentos insurgirem nos autos para solicitar esclarecimentos.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo geral das condições de pagamento



O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 2854/2867 dos autos da Recuperação Judicial, e deve ser interpretado de forma complementar a primeira versão protocolada às fls. 1424/1601.

Condições gerais para todas as classes

Data base para cálculo de prazos: data da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial (10/05/2022).

Forma de pagamento

Classe I: pagamento de valor correspondente a 100% do valor do crédito (sem deságio). Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Comentário AJ: Em 27/09/2022, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial em sede de AI realizou o controle de legalidade no PRJ para que a MULTIFOODS providencie e comprove nos autos de origem o pagamento dos créditos trabalhistas em 30 dias contados desde julgamento, sob pena de falência.

Em 26/10/2022, a Recuperanda realizou os pagamentos de todos os credores trabalhistas, conforme demonstrado a seguir.

Forma de pagamento

Classe III: deságio de 50%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 15 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Classe IV: deságio de 30%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 7 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Para os credores da Classe IV haverá a possibilidade de recebimento do crédito à vista, aplicando-se 50% de deságio sobre o crédito. O pagamento ocorrerá 30 dias após o envio do e-mail à Recuperanda informando esta operação de pagamento.

Comentário AJ (Classes III e IV): O PRJ define que os pagamentos das **Classes III e IV** ocorrerão no dia 30 de dezembro de cada ano subsequente a carência definida pelo plano de pagamento.

Início dos pagamentos previsto para 30/12/2023.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE I





Pagamentos efetuados – CLASSE I

Nos termos da decisão proferida em sede de controle de legalidade nos autos do Agravo de Instrumento nº 2121609-47.2022.8.26.0000, a Multifoods realizou o pagamento dos seguintes credores trabalhistas:

| CREADOR (nome completo/razão social) | CLASSE | 2º EDITAL (AJ) | QGC | PGTO - OUT/22 |
|---|--------|-------------------|-----------|------------------|
| ADIEL DE OLIVEIRA DIAS | I | 420,84 | 420,84 | 429,70 |
| ADNAN LUIZ DA SILVA | I | 2.404,78 | 2.404,78 | 2.455,45 |
| ALINE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES | I | 741,48 | 741,48 | 757,10 |
| ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS | I | 210,42 | 210,42 | 214,85 |
| ANTONIA VALNEIDE PINHEIRO | I | 2.003,99 | 2.003,99 | 2.046,21 |
| ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA | I | 37.863,13 | 37.863,13 | 38.660,90 |
| CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES | I | 323,64 | 323,64 | 330,46 |
| CLAUDIA MARIA DA SILVA | I | 470,94 | 470,94 | 480,86 |
| DAIANE ALVES VILA NOVA RODRIGUES | I | 611,22 | 611,22 | 624,09 |
| FABIO MARTINS DA CUNHA RAMOS | I | 250,50 | 250,50 | 255,78 |
| GUSTAVO VISEU (VISEU ADVOGADOS) | I | 10.687,77 | 10.687,77 | |
| JOÃO AURELIANO DOS SANTOS | I | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.042,14 |
| JOSE FERNANDO CASTRO DE SOUZA | I | 546,59 | 546,59 | 558,10 |
| JOSE IVANILDO DE F. MACIEL | I | 831,65 | 831,65 | 849,18 |
| JOSE NILSON SANCHES RODRIGUEIRO | I | 444,89 | 444,89 | 454,26 |
| KARINA APARECIDA LEANDRO | I | 921,83 | 921,83 | 941,26 |
| LUCIANA ANICELLI | I | 781,56 | 781,56 | 798,02 |
| LUCIANE MARIA DA CRUZ TONHOSOLO | I | 330,66 | 330,66 | 337,62 |
| MARCOS DAVI PAULINO DOS SANTOS | I | 811,61 | 811,61 | 828,72 |
| MARIA IZABEL RODRIGUES DE SOUSA | I | 90,18 | 90,18 | 92,08 |
| MARISA LISBOA DE OLIVEIRA | I | 265,53 | 265,53 | 271,12 |
| PAULO SERGIO AZEITÃO | I | 180,36 | 180,36 | 184,16 |
| RODRIGO FRANCISCO LOBO | I | 360,72 | 360,72 | 368,32 |
| ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GRACIA | I | 1.402,79 | 1.402,79 | 1.432,35 |
| VANESSA SILVEIRA DE JESUS | I | 380,76 | 380,76 | 388,78 |
| DESSIMONI E BLANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | I | 7.759,05 | 7.759,05 | |

Comentários AJ: (i) o crédito da Dessimoni foi adimplido na proporção de 30%. O crédito remanescente (70%) deve ser pago à sociedade Viseu Advogados, que até o momento ainda não ocorreu em razão de ser uma habilitação de crédito ainda não julgada (Processo nº 1057898-13.2021.8.26.0100) (ii) os créditos dos seguintes credores foram depositados judicialmente em razão da ausência de dados bancários: a-) Antônia Valneide Pinheiro; b-) Arlindo Francisco de Sousa; c-) João Aureliano dos Santos conforme fls.476/478 dos autos do AI nº 2121609-47.2022.8.26.0000.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE III



PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

A teor do PRJ, os créditos da Classe III serão pagos com deságio de 50%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 15 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano). **Assim, o prazo de carência da Classe III se encerra em 11/2023 e seu vencimento ocorrerá em 30/12/2023, conforme condições do plano. Atualmente há 73 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 7.130.144,09 e USD 22.084,07, totalizando o montante aproximado de R\$ 7.130.144,09, após aplicação do deságio.**

QGC – Classe III

| CREDOR | QGC | VALOR DO DESÁGIO | SALDO APÓS DESÁGIO |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|
| AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 53.347,50 | 26.673,75 | 26.673,75 |
| AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA | 30.214,08 | 15.107,04 | 15.107,04 |
| APETITO FOODS LTDA | 71.673,54 | 35.836,77 | 35.836,77 |
| ATACADAO SA | 12.328,94 | 6.164,47 | 6.164,47 |
| AUDITRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIAL LTDA | 200.427,00 | 100.213,50 | 100.213,50 |
| AV 09 COMERCIO EXTERIOR LTDA | 4.824,77 | 2.412,38 | 2.412,38 |
| BANCO BRADESCO S.A. | R\$ 190.288,84 | 95.144,42 | 95.144,42 |
| | USD 44.168,13 | USD 22.084,07 | USD 22.084,07 |
| Banco Original S.A. | 60.223,89 | 30.111,95 | 30.111,95 |
| BANCO RENDIMENTO S.A. | 891.984,00 | 445.992,00 | 445.992,00 |
| BANCO SAFRA S.A. | 2.905.839,20 | 1.452.919,60 | 1.452.919,60 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 1.260.092,71 | 630.046,36 | 630.046,36 |
| BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 18.419,78 | 9.209,89 | 9.209,89 |
| BRASIL EXCELLANCE COMERCIAL E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA | 51.751,74 | 25.875,87 | 25.875,87 |
| BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA. | 44.731,36 | 22.365,68 | 22.365,68 |
| BUNGE ALIMENTOS SA | 3.400,37 | 1.700,18 | 1.700,18 |
| CAMIL ALIMENTOS S A | 16.696,24 | 8.348,12 | 8.348,12 |
| CARGILL AGRICOLA S A | 15.974,45 | 7.987,23 | 7.987,23 |
| CARLOS EDUARDO GALGARO | 562.002,65 | 281.001,33 | 281.001,33 |
| CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA | 4.800,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA | 179.914,13 | 89.957,07 | 89.957,07 |
| CERVEJARIA SYNERGY LTDA | 2.201,75 | 1.100,87 | 1.100,87 |
| CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA | 10.105,32 | 5.052,66 | 5.052,66 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | 327,71 | 163,85 | 163,85 |

Continua...

QGC – Classe III

| CREDOR | QGC | VALOR DO DESÁGIO | SALDO APÓS DESÁGIO | | | | |
|--|--------------|------------------|--------------------|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 76.002,70 | 38.001,35 | 38.001,35 | LATICINIOS ALHAMBRA LTDA | 24.858,51 | 12.429,26 | 12.429,26 |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR | 115.842,66 | 57.921,33 | 57.921,33 | LATICINIOS HARMONIA LTDA | 42.829,71 | 21.414,86 | 21.414,86 |
| COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA | 50.223,83 | 25.111,92 | 25.111,92 | LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S A | 24.106,96 | 12.053,48 | 12.053,48 |
| COREX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 280.900,74 | 140.450,37 | 140.450,37 | LUCIANO TORELLI & CIA LTDA | 21.869,59 | 10.934,80 | 10.934,80 |
| CP COMERCIAL S/A. | 6.902,00 | 3.451,00 | 3.451,00 | M P F NOVA UNIAO ALIMENTOS LTDA | 21.436,05 | 10.718,02 | 10.718,02 |
| DESTILARIA BIZANTINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 1.837,30 | 918,65 | 918,65 | MARCAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 16.050,00 | 8.025,00 | 8.025,00 |
| DIP FRANGOS S.A. | 176.540,44 | 88.270,22 | 88.270,22 | MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA | 133.894,55 | 66.947,28 | 66.947,28 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PEI | 1.896.106,36 | 948.053,18 | 948.053,18 | MECANO PACK EMBALAGENS S A | 5.429,27 | 2.714,63 | 2.714,63 |
| FRIGBRASIL COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS LTDA | 37.989,79 | 18.994,90 | 18.994,90 | MINERVA SA | 51.166,51 | 25.583,25 | 25.583,25 |
| FRIGORIFICO NOSSO LTDA | 15.149,27 | 7.574,63 | 7.574,63 | MIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 4.777,16 | 2.388,58 | 2.388,58 |
| FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA | 169.533,41 | 84.766,70 | 84.766,70 | MOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 119.565,66 | 59.782,83 | 59.782,83 |
| FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA | 57.321,67 | 28.660,83 | 28.660,83 | NACOM GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 8.055,95 | 4.027,97 | 4.027,97 |
| FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL | 24.795,41 | 12.397,71 | 12.397,71 | NATURAL PORK ALIMENTOS S A | 41.522,56 | 20.761,28 | 20.761,28 |
| GOLDERIE TRADING CIA LTDA | 24.022,55 | 12.011,27 | 12.011,27 | NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA | 69.565,84 | 34.782,92 | 34.782,92 |
| GREENYARD FROZEN BRAZIL LTDA | 64.128,56 | 32.064,28 | 32.064,28 | PEIXES MARES DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS L | 27.077,15 | 13.538,57 | 13.538,57 |
| HIPER HOLDING LTDA | 3.102,81 | 1.551,40 | 1.551,40 | PEIXES MEGGS PESCADOS LTDA | 50.781,53 | 25.390,77 | 25.390,77 |
| IND COM CARNES E DERIV BOI BRASIL LTDA | 91.424,41 | 45.712,21 | 45.712,21 | PLANALTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 156.016,95 | 78.008,48 | 78.008,48 |
| INDUSTRIA E COMECIO DE LATICINIOS GUGU LTDA | 7.774,55 | 3.887,28 | 3.887,28 | POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA. | 3.898,66 | 1.949,33 | 1.949,33 |
| INDUSTRIA E COMERCIO MARVI LTDA | 1.120,30 | 560,15 | 560,15 | POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 59.863,89 | 29.931,94 | 29.931,94 |
| ISIS BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA | 8.065,87 | 4.032,94 | 4.032,94 | SEARA ALIMENTOS LTDA | 34.940,28 | 17.470,14 | 17.470,14 |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. | 2.502.455,59 | 1.251.227,80 | 1.251.227,80 | SOVENA BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA COM DE ALIMENTOS LTDA | 111.183,81 | 55.591,90 | 55.591,90 |
| J A COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA | 9.210,06 | 4.605,03 | 4.605,03 | SUL PEIXE COM E IMP DE FRUTOS DO MAR ALIM E BEBIDAS LTDA | 19.894,16 | 9.947,08 | 9.947,08 |
| J3 IND. COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS EIRELI | 54.074,36 | 27.037,18 | 27.037,18 | TOPSERVICE DISTR PROD CONSUMO PESSOAL LTDA | 8.526,04 | 4.263,02 | 4.263,02 |
| JBS S A | 354.977,77 | 177.488,88 | 177.488,88 | VIBRA AGROINDUSTRIAL SA | 197.914,59 | 98.957,30 | 98.957,30 |
| JTC DISTRIBUIDORA LTDA | 19.554,51 | 9.777,25 | 9.777,25 | ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 320.267,80 | 160.133,90 | 160.133,90 |
| | | | | TOTAL | 14.260.288,17 | 7.130.144,09 | 7.130.144,09 |



CREDORES QUE INFORMARAM OS DADOS BANCÁRIOS – CLASSE III

Até o mês de março/2023, a Recuperanda informou que apenas 5 credores informaram seus dados bancários para recebimento de seu crédito, de modo que seguem apresentados na tabela a seguir:

| CREADOR | QGC | VALOR DO DESÁGIO | SALDO APÓS DESÁGIO |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| AUDITRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIAL LTDA | 200.427,00 | 100.213,50 | 100.213,50 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 190.288,84 | 95.144,42 | 95.144,42 |
| | USD 44.168,13 | USD 22.084,07 | USD 22.084,07 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 1.260.092,71 | 630.046,36 | 630.046,36 |
| CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA | 179.914,13 | 89.957,07 | 89.957,07 |
| ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 320.267,80 | 160.133,90 | 160.133,90 |
| TOTAL EM REAIS (R\$) | 2.195.158,61 | 1.097.579,30 | 1.097.579,30 |
| TOTAL EM USD | 44.168,13 | 22.084,07 | 22.084,07 |



FISCALIZAÇÃO DO PRJ

CLASSE IV





Plano de Recuperação Judicial

PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP - CLASSE IV

A teor do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos com deságio de 30%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 7 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano). **Assim, o prazo de carência da Classe III se encerra em 11/2023 e seu pagamento iniciará em 30/12/2023 conforme condições do plano. Atualmente há 18 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em reais de R\$ 277.228,81, após aplicação do deságio.**

QGC – Classe IV

| CREDOR | QGC | VALOR DO DESÁGIO | SALDO APÓS DESÁGIO |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|
| AR-TE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME | 3.617,77 | 1.085,33 | 2.532,44 |
| ASRIEL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME | 3.968,06 | 1.190,42 | 2.777,64 |
| BREW CENTER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - EPP | 31.971,01 | 9.591,30 | 22.379,71 |
| CHEF PRIME SERVICOS DE ARTE CULINARIA E GOURMET LTDA ME | 6.343,47 | 1.903,04 | 4.440,43 |
| CONGE FRUTAS LTDA EPP | 21.662,75 | 6.498,82 | 15.163,92 |
| DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6.083,43 | 1.825,03 | 4.258,40 |
| FILLETTINO QUEIJOS EIRELI. | 6.171,03 | 1.851,31 | 4.319,72 |
| FX AMERICA IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI | 11.543,00 | 3.462,90 | 8.080,10 |
| LATICINIOS DANIEL COLLE LTDA EPP. | 6.292,60 | 1.887,78 | 4.404,82 |
| LENECRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENT LTDA ME | 23.130,69 | 6.939,21 | 16.191,48 |
| LM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP | 8.647,93 | 2.594,38 | 6.053,55 |
| NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | 117.998,36 | 35.399,51 | 82.598,85 |
| PERFEITA ALIMENTOS LTDA EPP | 2.495,41 | 748,62 | 1.746,79 |
| PESCATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME | 9.197,52 | 2.759,26 | 6.438,26 |
| PRACTICE ALIMENTOS LTDA EPP | 25.209,20 | 7.562,76 | 17.646,44 |
| PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP | 22.029,81 | 6.608,94 | 15.420,87 |
| RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 5.797,16 | 1.739,15 | 4.058,01 |
| SIMOES DA COSTA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP | 83.881,95 | 25.164,59 | 58.717,37 |
| TOTAL | 396.041,15 | 118.812,35 | 277.228,81 |



PRJ – CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

PANORAMA GERAL DO CUMPRIMENTO DO PLANO – MARÇO/2023



- CLASSE I - TRABALHISTA:** de acordo com os comprovantes de pagamentos recepcionados por esta Auxiliar, a Recuperanda quitou a classe trabalhista com pagamentos realizados em outubro/2022 e novembro/2022;
- CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** 5 credores encaminharam seus dados bancários, contudo, ainda está em período de carência, com início dos pagamentos em 30/12/2023;
- CLASSE IV – ME E EPP:** nenhum credor informou os dados bancários, e ainda está em período de carência, com início dos pagamentos em 30/12/2023.

A seguir o resumo dos valores devidos até março/2023:

| QGC | | | | | APURAÇÃO APÓS PAGAMENTOS | | | | |
|---------------|----------------|--------------|----------------------|-------------|--------------------------|----------------------|------------|---------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO | QTD CREDITORES | % CREDITORES | CRÉDITO | (%) VALOR | SALDO APÓS DESÁGIO | PAGAMENTOS EFETUADOS | % PAGO | SALDO REMANESCENTE | STATUS |
| CLASSE I | 26 | 22% | 73.096,87 | 0% | 74.172,02 | 63.724,04 | 86% | 18.721,14 | Credores liquidados, com exceção do credor Dessimoni que deverá ser pago à sociedade Viseu Advogados, que até o momento ainda não ocorreu em razão de ser uma habilitação de crédito ainda não julgada. |
| CLASSE III | 75 | 63% | 14.260.288,17 | 97% | 7.130.144,09 | 0 | 0% | 7.130.144,09 | Em período de carência. |
| CLASSE IV | 18 | 15% | 396.041,15 | 3% | 277.228,81 | 0 | 0% | 277.228,81 | Em período de carência. |
| TOTAL | 119 | 100% | 14.729.426,20 | 100% | 7.481.544,92 | 63.724,04 | 86% | 7.426.094,03 | |



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

contato@excelia.com.br

rj.multifoods@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)